



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretária de Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 058/2017.**

**Em, 17 de agosto de 2017.**

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de junho de 2013, convoca agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal - SMEC, durante o período de **18 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017**, sendo no período de 18/08/2017 à 05/09/2017 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h e **no dia 06/09/2017 até as 12h**, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para a aquisição de gêneros alimentícios dos Produtores Familiares Rurais para merenda escolar às Escolas Municipais e Escola de Educação Infantil Leãozinho Sabido, conforme previsto pela legislação. A compra será efetuada dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, conforme relação de itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	936	Litro	Leite integral (embalagem tipo longa vida/UHT)	R\$ 2,56	R\$ 2.396,16
02	819	Litro	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango (embalagem de plástica tipo "sachet" 1 litro)	R\$ 3,23	R\$ 2.645,37
03	663	Kg	Peito de frango congelado (kg)	R\$ 7,41	R\$ 4.912,83
04	195	Kg	Abóbora moranga (kg)	R\$ 2,46	R\$ 479,70
05	165	Kg	Ameixa vermelha (kg)	R\$ 10,10	R\$ 1.666,50
06	75	Kg	Pêssego (kg)	R\$ 10,12	R\$ 759,00
07	42	Kg	Morango (embalagem 500g até 1kg)	R\$ 11,16	R\$ 468,72
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>					<b>R\$ 13.328,28</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretária de Administração**

O fornecimento dos itens abrangerá os meses de setembro a dezembro de 2017, de modo a oferecer a merenda escolar de 11/09/2017 a 19/12/2017. A primeira entrega de alimentos deverá ocorrer no dia **11 de setembro de 2017**. Os produtos deverão ser entregues nas Escolas conforme cronograma de entrega em anexo. Deverão ser obedecidas todas as “Exigências quanto aos produtos e entregas”, descritos no anexo e, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após as entregas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**  
**Em, 17 de agosto de 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**Em, 17 de agosto de 2017.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PRODUTORES  
FAMILIARES RURAIS/ANO 2017. COM INÍCIO EM 11/09/2017  
E TÉRMINO EM 19/12/2017 (14,5 semanas):**

<b>ESCOLA</b>	<b>E. M. Francisco Antônio Luiz</b>	<b>E. M. Ricardo Porto</b>	<b>E. M. São Miguel</b>	<b>E.M.E.I. Leãozinho Sabido</b>	<b>Total em 01 semana</b>	<b>Total em 14,5 semanas/ 13 entregas</b>
<b>ALIMENTO</b>	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade		
<b>LEITE INTEGRAL (Embalagem tipo Longa Vida/UHT)</b>	48 litros	-	24 litros	-	<b>72 Litros</b>	<b>936 Litros</b>
<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO (01 Litro) - Embalagem plástica tipo “sachet”</b>	25 litros	18 litros	20 litros	-	<b>63 Litros</b>	<b>819 Litros</b>
<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO (KG)</b>	08 kg	07 kg	24 kg	12 kg	<b>51 kg</b>	<b>663 Kg</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PRODUTORES  
FAMILIARES RURAIS/ANO 2017. COM INÍCIO EM 11/09/2017  
E TÉRMINO EM 19/12/2017 (14,5 semanas):**

<b>ESCOLA</b>	<b>E. M. Francisco Antônio Luiz</b>	<b>E. M. Ricardo Porto</b>	<b>E. M. São Miguel</b>	<b>E.M.E.I. Leãozinho Sabido</b>	<b>Total em 01 semana</b>	<b>Total em 14,5 semanas/ 13 entregas</b>
<b>ALIMENTO</b>	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade		
ABÓBORA MORANGA (KG)	02 kg	02 kg	03 kg	08 kg	<b>15 kg</b>	<b>195 Kg</b>
AMEIXA VERMELHA (KG)	09 kg	11,5 kg	12,5 kg	-	<b>33 kg</b>	<b>165 Kg (em 05 entregas)</b>
PÊSSEGO (KG)	05 kg	05 kg	05 kg	-	<b>15 kg</b>	<b>75 Kg (em 05 entregas)</b>
MORANGO (EMBALAGEM 500G ATÉ 01 KG)	03 kg	03 kg	03 kg	02 kg	<b>07 kg</b>	<b>42 Kg</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Cronograma de entregas de Merenda Escolar**  
**HORTALICAS , FRUTAS LATICÍNIOS E AVES:**

<b>SEGUNDAS-FEIRAS</b>
<b>1ª entrega:</b> 11/09/2017
2ª entrega: 18/09/2017
3ª entrega: 25/09/2017
4ª entrega: 02/10/2017
5ª entrega: 09/10/2017
6ª entrega: 16/10/2017
7ª entrega: 23/10/2017
8ª entrega: 30/10/2017
9ª entrega: 06/11/2017
10ª entrega: 13/11/2017
11ª entrega: 20/11/2017
12ª entrega: 27/11/2017
13ª entrega: 04/12/2017

**Observações:**

- **AS FRUTAS, HORTALICAS, CARNES EM GERAL E OS PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS (DAS 7H e 40 MIN. ÀS 11 HORAS e 20 MIN.) IMPRETERIVELMENTE, NOS DIAS REFERIDOS ACIMA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; EXCETO NAS DATAS ESPECIFICADAS ABAIXO, EM FUNÇÃO DE FERIADOS OU DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIAIS E/OU EVENTOS DAS ESCOLAS.**
- **11/09/2017 – 1ª entrega . ÚLTIMA ENTREGA – 04/12/2017, ENCERRANDO A 3ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS/ANO 2017.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- **DIAS EM QUE NÃO HAVERÁ AULAS E FERIADOS MUNICIPAIS OU NACIONAIS:**
- **20/09/17 (Quarta-feira) – Feriado - Revolução Farroupilha.**
- **12/10/17 (Quarta-feira): Feriadão – Nossa Senhora Aparecida.**
- **02/11/17 (Quinta e Sexta-feira): Feriadão – Finados.**
- **15/11/17 (Segunda e Terça-feira): Feriado – Proclamação da República.**
- **04/11/17 (Segunda-feira): Feriado – Santa Bárbara.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- **EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS E ENTREGAS:**
1. **OS LATICÍNIOS E AVES, AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS PELA MANHÃ (DÀS 7H E 40 MIN. ÀS 11 H E 20 MIN.), NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCETO EM SEMANAS DE FERIADOS, QUANDO PODERÃO TER HORÁRIOS E/OU DIAS DA SEMANA TRANSFERIDOS – CONFORME ORIENTAÇÕES DOS CRONOGRAMAS ESPECÍFICOS OU INSTRUÇÕES DA NUTRICIONISTA.**
  2. **OS PRODUTOS E SEMI-PERECÍVEIS (COMO PEITO DE FRANGO, BEBIDA LÁCTEA E LEITE UHT) DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS (03) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE O ESTABELECIDO ACIMA.**
  3. **AS VERDURAS E LEGUMES NÃO DEVERÃO ESTAR VERDES OU MUITO MADURAS.**
  4. **AS VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E PRODUTOS CÁRNEOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES – PRÓPRIAS PARA ESTE FIM. ESTAS ESTAS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO: PESO E NOME DA ESCOLA EM QUE SERÁ ENTREGUE. NÃO SERÃO ACEITAS HORTALIÇAS E FRUTAS EM CAIXAS DE MADEIRA OU PAPELÃO, BEM COMO EM SACOLAS PLÁSTICAS DE COR BRANCA OU COLORIDAS.**
  5. **TODAS AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES CONGELADAS E NÃO DEVERÃO TER ACÚMULO DE ÁGUA E/OU OUTROS LÍQUIDOS NA EMBALAGEM. NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER TIPO DE CARNE EMBALADA EM SACOLAS PLÁSTICAS DE COR BRANCA OU DE DEMAIS CORES. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES JÁ TEMPERADAS.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6. PRODUTOS SEMI-PERECÍVEIS QUE ESTIVEREM DENTRO DA VALIDADE, EM EMBALAGEM FECHADA E ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO, E APRESENTAREM QUALQUER SINAL DE PERECIMENTO (COMO MANCHAS ANORMAIS, BOLORES OU SUJIDADES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO DESTES) DEVERÃO SER TROCADOS PELO FORNECEDOR E REPOSTOS ÀS ESCOLAS.**
  
- 7. NO CASO DE FALTA DE ALGUM PRODUTO (PERECÍVEL OU NÃO-PERECÍVEL) POR PARTE DO FORNECEDOR PARA A ENTREGA SEMANAL ÀS ESCOLAS, ESTE DEVE COMUNICAR À NUTRICIONISTA SOBRE A FALTA DOS PRODUTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 DIA, PARA PROVIDENCIAR UMA PROVÁVEL SUBSTITUIÇÃO DOS GÊNEROS ÀS ESCOLAS E NÃO PREJUDICAR A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS.**
  
- 8. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TERÃO RIGOROSA INSPEÇÃO PELA NUTRICIONISTA, PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA MERENDA E INTEGRANTES DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ENTREGA, ACARRETERÁ A TROCA IMEDIATA DO PRODUTO, OU MESMO O NÃO RECEBIMENTO DESTES.**

Minas do Leão, 17 de Agosto de 2017.

**TAÍS MALDANER  
NUTRICIONISTA – CRN 6439D**